

Cessão Mútua de Professores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Mmunicípio de acordo com o Convênio nº 245/2005

01	Maria José Ayres de Sousa	070.475-0	20 horas
02	Maria Vandimisse Bezerra	081.108-4	40 horas
03	Maria C. G. A. de S. Pereira	072.682-6	40 horas
04	Cynthia Maria Santiago Ribeiro	117.921-7	20 horas

Do Mmunicípio p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 245/2005

01	Genilda Maria Gomes	20 horas
02	Zilda Antonia de Jesus Sousa	20 horas
03	Antonio da Paz de Sousa	40 horas
04	João Paulo de Andrade	20 horas
05	Maria de Carvalho Sousa	20 horas
06	Adileia Candido Costa	20 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 25 / Outubro / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação
JOSÉ AQUILES FILHO - Pref. Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 017/2005

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí-PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 017/05, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto (Convênio 017/05), Quarta – Do Valor - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “b”, - Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso e Inclusão da Subcláusula Terceira - Novo Recurso, (Plano de Trabalho adequado a este Termo) que visa manter o Transporte Escolar para 192 (Cento e Noventa e Dois alunos) da Educação Básica, residentes na zona rural para as unidades Escolares localizadas na Sede do Município de São Lourenço do Piauí-PI e retorno às suas comunidades de origens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusulas Primeira – Do Objeto, onde se lê Nº 837002/04 MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, leia-se, MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar.

Subcláusula Primeira, Letra “b” onde se lê 12.36.262.1165 e/ou 12.36.161.1037, leia-se 12.36.161.1037 e 12.36.662.1166.

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso.

Leia-se, a SEDUC, processará a liberação dos recursos oriundos do MEC-FNDE/ FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental , no valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) em (05) cinco parcelas, sendo a partir da 6ª parcelas assim distribuídas: sexta parcela no valor de R\$ 574,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), a sétima Parcela no valor de R\$ 2.654,00 (Dois Mil e Seiscentos e Ciquenta e Quatro Reais) oitava Parcela no valor de R\$ 2.652,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) e a nona e décima parcela no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada, totalizando o valor acima.

Subcláusula Terceira – Da Inclusão de Novo Recurso

Leia-se, a SEED, processará a liberação dos recursos oriundos do PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) em (03) Três repasses incluídos a partir da sexta parcela, sendo a 6ª no valor de R\$ 2.426,00 (Dois Mil, quatrocentos e Vinte e Seis Reais), a 7ª no valor de R\$ 346,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais), e a 8ª no valor de R\$ 348,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais), totalizando o valor acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31.12.2005

Data da Assinatura: 29.09.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação
MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ - Prefeito
P. P. 17607



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre se celebram A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Secretaria do Planejamento; b) Objetivo; Definir obrigações, delegar competências para execução do PROGRAMA, a ser executado de forma descentralizada, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos Manuais de Operação dos diferentes componentes do PROGRAMA, doravante denominados MANUAIS, estabelecendo as condições necessárias ao financiamento de propostas de financiamento para aquisição de terras e a realização de investimentos básicos; c) Data da Assinatura: 14 / 11 / 2005; d) Nº Processo: 55000.001014/2005-55; e) Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União; g) Assinam: Eugênio Conolly Peixoto, Secretário de Reordenamento Agrário, José Wellington B. de Araújo Dias, Governador do Estado Piauí, Wilson Nunes Martins, Secretário do Desenvolvimento Rural e Merlong Solano Nogueira, Secretário de Planejamento.

P. P. 17608

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DO
MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE
CONVITE Nº 001/2005

OBJETO: Execução de obra de construção de sistema de abastecimento água nas localidades Alegre e Travessão no Município de João Costa – PI, consoante consta no Projeto Básico e Planilha de Custo, bem como no Expediente Anexo I do Convite 001/2005.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, com sede na Praça Central s/n, centro, João Costa – PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.684,91 (noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art, 23, I, “a”, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: CODEVASF / Convênio nº 7.93.05.0042/00.

JOÃO COSTA (PI), 18 de novembro de 2005.

Maria do Socorro Ribeiro Nunes de Oliveira
Presidente
P. P. 17605

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3157/2005.

OBJETO: Realização de Obras na Penitenciária de Bom Jesus/PI.

Contr